



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. [licita@itaqu3.rs.gov.br](mailto:licita@itaqu3.rs.gov.br)

[Ramal 232](#)

**Contrato nº 674/2023**

Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito Sr. LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147 e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 13.939/2022, Abertura de Registro de Preços nº 186651, Pregão Eletrônico nº 025/2023, Ata de Registro de Preços nº 020/2023 (válida até 19/04/2023), referente a **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNVERS**, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 050/2023 da FAPS, datado de 19/05/2023; CP 23/05/2023; RL: 14/06/23.

**1. OBJETO** – Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para secretarias municipais e FUNVERS, conforme descrição abaixo:

**Empresa: Genial Produtos Para Limpeza LTDA EPP, CNPJ: 04.415.316/0001-03**, Rua Deodoro, nº 715, Sob Loja, Bairro Mario Quintana, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 91.260-370, Telefone (54) 3386-4266 / WhatsApp (54) 3198-1776, E-mail [licitacao.filial@genialrs.com.br](mailto:licitacao.filial@genialrs.com.br), neste ato representado pelo empresário Sr.Vanderlei Caresia, inscrito no CPF 574.016.320-04 e RG nº 9049336937, residente na Rua Deodoro, nº 715, Bairro Mario Quintana, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 91.260-370.

| Item                     | Descrição   | Unidade | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|--------------------------|---|---------|-------|--------|-------------|-------------|
| 002                      | Água sanitária, solução aquosa a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2 e 2,5 % ppm, ph do produto -11,5 – 13,0. Densidade: 1,030 – 1,045 g/ml (25°C). Embalagem 1l. | Unidade | Util  | 06     | R\$ 2,00    | R\$ 12,00   |
| <b>TOTAL = R\$ 12,00</b> |   |         |       |        |             |             |

**1.1.** O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: **gestor** Rudi Artur Munieweg, **fiscal** Darzone Vargas Maicá e **suplente** Marcia Elisete Dotta Scarrone.

**2. PRAZO DA ENTREGA** – Os fornecedores deverão entregar, sem custo adicional ao Município, os objetos licitados em perfeito estado para uso, **em até 15 (quinze) dias** a contar da data de emissão da Ordem de Compras e comunicação ao fornecedor pelo setor de compras, setor responsável pela contratante, observando que tal fato ocorra após a emissão do Empenho e a referida Ordem de Compras fornecida à Contratada.

**2.1. LOCAL DA ENTREGA** – A entrega será realizada conforme solicitação, a ser entregue no **Almoxarifado Central da Prefeitura de Itaqui**, situado na Alameda Domingos Lacroix, s/n (localização do prédio através de placa de identificação), Bairro Centro, Itaqui/RS, sem custo adicional, durante o horário de expediente: das 08 h às 12 h, de segunda a sexta-feira.

**3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R\$ 12,00 (doze reais)**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. [licita@itaqu3.rs.gov.br](mailto:licita@itaqu3.rs.gov.br)

[Ramal 232](#)

Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da entrega das mercadorias, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.

**3.1.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

|                  |                       |   |
|------------------|-----------------------|---|
| Órgão:           | 13                    | FUNDO APOSENTADORIA E PENSÃO SERVIDOR               |
| Unidade:         | 1                     | FUNDO APOSENTADORIA E PENSÃO SERVIDOR               |
| Função:          | 4                     | ADMINISTRACAO                                       |
| Subfunção:       | 122                   | ADMINISTRACAO GERAL                                 |
| Programa         | 59                    | FAPS  |
| Proj./Atividade: | 2902                  | MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA CAPITA                    |
| Elemento:        | 3.3.3.9.0.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                 |
| Recurso:         | 1802                  | Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração |
| Complemento:     | 0                     | NÃO SE APLICA                                       |
| Reduzido:        | 5449                  |   |

**Solicitação de Compras nº 188627.**

**5. DA VINCULAÇÃO** – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 025/2023, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 020/2023, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8.666/93.

**6. DISPOSIÇÕES FINAIS** – Pactuam as partes que comunicações/notificações relacionados ao objeto da presente “licitação, ARP e contrato” serão realizadas por e-mail e/ou WhatsApp, independentemente de confirmação de recebimento, sem necessidade de recebimento de forma física, comprometendo-se a contratada em manter os seus contatos devidamente atualizados, sob pena de não lhes ser lícito reclamar a respeito.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 21 de junho de 2023.

**MUNICÍPIO DE ITAQUI**  
Leonardo Dicson Sanchez Betin  
Prefeito